

LEI Nº 889/71  
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica denominado a Rua Transversal que partindo  
da Rua Cel. Cunha Junior, esquina da casa do Snr. Moacyr Duarte Santos,  
atravessando a rua Cel. Constantino Cunha até o seu final de RUA JOSÉ DA  
HER.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1.971

Guaraciara Barreto  
Secretaria Municipal  
Alfredo Roberto Pith  
Alfredo Roberto Pith  
Alfredo Roberto Pith  
Alfredo Roberto Pith  
Alfredo Roberto Pith